DHS POMPÉIA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

CNPJ 57.266.025/0001-59

Rua José de Moura Resende, 320 - Centro Pompéia/SP - CEP 17580-000
Fone/Fax: (14) 3405-2828 - Email: dhspompeia@dhspompeia.com.br

Pompéia/SP, 19 de dezembro de 2016

Ofício nº 261/2016

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

06 FEV 2017

Presidente

Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício nº 856/2016, de autoria do Vereador VALDIR CERVELIN, vindo nesta ocasião a enviar a esta Casa de Leis cópia do "Contrato de Prestação de Serviço de Gestão em Saúde Ocupacional" celebrado entre esta Autarquia e a empresa UNIMED de Marília no exercício de 2010, bem como cópia do "Laudo Técnico Pericial" realizado por esta mesma empresa, versando sobre análise de riscos ambientais e possível enquadramento de adicional de insalubridade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

Andréa Angelo Nunes
-Superintendente-

Câmara Municipal de Pompeia

19 DEZ 2016

Recebido

Ilmo Sr.
Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Câmara Municipal
Pompéia/SP

Unimed
Marília

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
GESTÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL
GRAU RISCO 3

CONTRATADA: UNIMED DE MARÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.872.888/0001-60, I.E. – Isento – sediada à Rua Bororós, 225 – Bairro: Salgado Filho – Marília/SP – Fone:(14) 421.2500 – representada nesta ato por sua Diretoria Executiva: Presidente: Dr.Francisco Quirici Neto; Vice-Presidente: Dr.Gustavo Anibal Rojas Prieto; Superintendente: Dr.José Augusto Prado.

CONTRATANTE: RAZÃO SOCIAL: Departamento de Higiene e Saúde, Incrita no CNPJ sob nº 57.266.025/0001-59 Inscrição Estadual: Isento– Sediada a Rua .Quintino Bocaiuva nº 37 CEP: 17.580.000 Bairro: Flandria Cidade de Pompéia - SP- Representada nesta ato por Vitor Leandro Cassaro Alves Simões , Inscrito no RG: 29.985.015-8 e CPF: 225.111.128-09 Por este documento particular doravante designadas CONTRATADA E CONTRATANTE, respectivamente resolvem celebrar este Contrato para Prestação de serviços EM GESTÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL compreendendo o descrito abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa contratada se obriga a prestar Serviço de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho a saber:

1 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – NR-7, conforme as cláusulas previstas neste contrato.
2 – Programa de Conservação Auditiva – PCA / PCMSO – NR 7 – Quadro II -Anexo I.
3 – Monitoramento Biológico para riscos existentes (Exames complementares) – Quadro I – Anexo I.
4 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – NR 9.
5 – Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP – Instrução Normativa 90 – (INSS).

CLÁUSULA SEGUNDA - De acordo com as normas da Legislação do Trabalho, a Empresa Contratada elaborou um Programa de Saúde para o trabalhador da Empresa Contratante, que será executado da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Exames Pré-Admissionais - A avaliação clínica, no exame médico admissional, deverá ser realizada **antes** que o trabalhador assuma suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Exames Periódicos - a avaliação clínica, no exame médico periódico, deverá ser realizada de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

a) para os trabalhadores expostos a risco ou situação de trabalho que impliquem o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou, ainda para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

08/09

a.(1) a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;

a.(2) de acordo com a periodicidade especificada no Anexo n. 06, da NR 15, para os trabalhadores expostos a condições hiperbáricas (trabalhos sob ar comprimido, trabalhos submersos);

b) para os demais trabalhadores:

b.(1) anual, quando menores de 18 anos e maiores de 45 anos de idade;

b.(2) a cada dois anos, para os trabalhadores entre 18 anos e 45 anos de idade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Exames demissionais - A avaliação clínica e demais exames que se fizerem necessários no exame médico demissional, serão obrigatoriamente realizados dentro dos 15 dias que antecedem o desligamento definitivo de todo e qualquer empregado.

PARÁGRAFO QUARTO - Exames de Retorno ao Trabalho - a avaliação clinica, no exame médico de retorno ao trabalho, deverá ser realizada obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho de trabalhador ausente por periodo igual ou superior a 30 dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

PARÁGRAFO QUINTO – Exames de Mudança de Função - a avaliação clínica, no exame médico de mudança de função será obrigatoriamente realizada antes da data da mudança, bem como os demais exames necessários.

Para fins do disposto acima, entende-se por mudança de função, toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

PARÁGRAFO SEXTO - Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) - para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em duas vias.

A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa Contratada implantará suas atividades objetivando sempre dar o melhor atendimento possível aos empregados da Empresa Contratante, tais como:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Elaboração de normas de procedimentos - Essas normas dizem respeito ao bom funcionamento do serviço e tem como principal objetivo uniformizar e disciplinar todo os procedimentos técnicos e administrativos, assim como os inerentes aos exames médicos admissionais, periódicos, especiais e demissionais. Nesse item podemos salientar a necessidade de formulários próprios para os exames médicos e outros procedimentos que variarão conforme o tipo de atividade da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Banco de dados - A Empresa Contratada colocará a disposição da Contratante à utilização de um banco de dados, visto ser necessário, devido ao grande número de informações que se precisa ter em mãos, tanto para atender a uma eventual fiscalização, como para um detalhado conhecimento técnico-científico de interesse do setor, do trabalhador e da Empresa. A UNIMED disponibilizará à Empresa Contratante um banco de dados especifico para esse fim; bem como o histórico médico-ocupacional de seu funcionário, que estará permanentemente à disposição do Ministério do Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Visitas - Inspeções periódicas - A Empresa Contratada realizará visitas e inspeções periódicas com o objetivo de levantar os problemas ambientais que possam estar influenciando na saúde do trabalhador e conseqüentemente na sua produtividade, além de basear propostas de soluções ou amenizações para o problema.

PARÁGRAFO QUARTO – Programa de saúde no trabalho – A empresa Contratada coordenará o programa de vacinação em todos os seus funcionários, sem ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Palestras e atividades educativas relacionadas à saúde, serão ministradas por profissionais especializados nas diversas áreas de acordo com a coordenação e orientações do núcleo de saúde ocupacional da Unimed de Marília.

PARÁGRAFO SEXTO – Em face dos exames demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, bem como a avaliação clínica, decorrente destas situações não poderem ser previstos de modo antecipado, para os funcionários contemplados nesse contrato, (160 funcionários), conforme relação enviada pela empresa; fica estabelecido que estes quando da sua ocorrência, serão cobrados a parte, sendo o valor incluso na fatura do mês subseqüente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para novos funcionários admitidos após a assinatura do contrato serão cobrados à parte: Avaliação médica, exames médicos admissionais, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais e exames complementares específicos quando a função do trabalhador exigir, sendo esse valor incluído na fatura do mês subseqüente.

PARÁGRAFO OITAVO - Na eventualidade de rescisão contratual por parte da empresa contratante, esta se obriga a ressarcir os valores referentes às despesas previstas e executadas, bem como, o que está especificado na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa contratada deverá apresentar relatório anual do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional à Empresa Contratante, devendo discriminar, por setores da Empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa Contratante fornecerá todo material usado em primeiros socorros, caso haja necessidade da Empresa Contratada fornecer ou comprar material acima enfocado, estes serão ressarcidos pela Contratante mediante apresentação de nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os exames complementares determinados no Adendo do Programa Anual do PCMSO como Monitoramento Biológico, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato de prestação de serviço terá inicio em. 01/05/2010, com vencimento em 01/05/2011. vencimento da primeira fatura 01/05/2010. Vencido o prazo contratual, não havendo qualquer manifestação para sua rescisão, o contrato prorrogar-se-á por prazo indeterminado, ficando convencionado entre as partes novos valores e condições estabelecidas na **CLÁUSULA NONA.**

CLÁUSULA SETIMA - Na forma do art. 919 e 920 do Código Civil, fica convencionado entre as partes do caso do não cumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato por uma delas, a outra poderá considerá-lo rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, cabendo à parte que descumprir o presente contrato uma multa e verba indenizatória na ordem de 30% do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A Empresa Contratante pagará a Empresa Contratada pela Prestação de Serviços inerentes ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional o valor mensal de R$. 484.38 (Quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondente ao nº de (160) funcionários relacionados pela empresa e cadastrados nesta data, que serão pagos, impreterivelmente, todo dia 10 de cada mês, sob pena de não o fazendo na data aprazada incorrerá uma multa de 2% sobre o valor da parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratante se obriga a comunicar por escrito a Contratada a ocorrência de mudanças de função e demissões, bem como a admissão de novos colaboradores, assim que os fatos ocorrerem.

CLÁUSULA NONA – Os preços previstos neste contrato, fixados em moeda corrente do País, serão reajustados automaticamente e anualmente, em conformidade com **I.P.C.A. / I.B.G.E**

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Marília/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes.

Marília/SP, 08 de abril de 2010

CONTRATANTE: Departamento de Higiene e Saúde.

.....

Vitor Leandro Cassaro Alves Simões
RG: 29.985.015-8
CPF: 225.111.128-9

CONTRATADA: UNIMED DE MARÍLIA COOPERATIVA DE TRABALHO

Testemunhas:

João de Souza
RG: 12.430.593

Cássio Luiz Pinto
RG: 5.198.002

Rua Bororós, 225 - CEP 17500-070 - Marília

L A U D O

T É C N I C O

P E R I C I A L

D.H.S.
(DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE)
POMPÉIA/SP

RELATOR:

Dr. Cássio Luiz Pinto
Médico do Trabalho
CRM: 4.717

Í N D I C E

Capítulo	Página
1 - A empresa	03
2 - Preliminares	03
3 - Objetivo	04
4 - Perícia	04
5 - Identificação do local periciado	05
6 - Descrição das funções / Avaliação Ambiental	
6.1. Setor: Superintendência/Administração	05
6.1.1. Avaliação Ambiental do Setor	09
6.2. Setor: Assistência Médica e Odontológica	10
6.2.1. Avaliação Ambiental do Setor	22
6.3. Setor: Vigilância Sanitária	24
6.3.1. Avaliação Ambiental do Setor	25
7 - Enquadramento	26
8 - Encerramento	28

1 - A EMPRESA

1.1. Dados da Empresa

RAZÃO SOCIAL: Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, Nº 37 BAIRRO: Flandria

CEP: 17.580-000 TELEFONE: 3452-2790 CIDADE: Pompéia/SP

C.N.P.J.: 57.266.025/0001-59

1.2. Atividade Principal

84116-00 (Cód. CNAE): Administração Pública em Geral.

1.3. Horário de Funcionamento por setor

- SUPERINTENDÊNCIA/ADMINISTRAÇÃO: 07:30h às 11:30 h – 13:00 às 17:00h (segunda a sexta-feira)

- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA: 07:00h às 11:00 h – 13:00 às 17:00h (segunda a sexta-feira)
Obs: com exceção do "Motorista de Ambulância" que cumpre a jornada 12x36.

- VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 07:30h às 11:30 h – 13:00 às 17:00h (segunda a sexta-feira)

1.4. Grau de Risco: 03 (três)

2 - PRELIMINARES

A Perícia, Vistorias, e Análises Ambientais foram realizadas nos prédios destinados a realização das tarefas diárias e nos ambientes dos postos de trabalho. Analisou-se também as funções exercidas por cada trabalhador e metodologias de trabalhos, assim como jornadas e períodos de cada setor, bem como possíveis riscos

3 - OBJETIVO

O Laudo Técnico Pericial tem por objetivo produzir uma avaliação técnica ambiental de todos os locais de trabalho, a fim de se levantar com perfeição em que situações os funcionários exercem suas funções empregatícias para a empresa, analisando a exposição à agentes físicos, químicos e biológicos acima dos limites de tolerância, sem a neutralização promovida pelos equipamentos de proteção individual.

Por fim, baseado na avaliação efetuada, busca-se adotar medidas de correção e proteção ao trabalhador, fundamentar o pagamento do adicional de insalubridade, quando devido, respaldar a aposentadoria especial ao órgão de previdência social, bem como, servir como elemento de diretrizes administrativas, visando a melhor adequação de condutas diante dos órgãos fiscalizadores das relações de trabalho.

4 - PERÍCIA

4.1. Local e data

A perícia inicial foi realizada no dia 01/10/2011 com início às 8:00 horas e término às 17:00 horas, nas dependências das unidades de saúde pertencentes ao Departamento de Higiene e Saúde, na cidade de Pompéia/SP.

4.2. Informante e Acompanhante

Sra. Andréa Angelo Nunes (Diretor de Recursos Humanos).

4.3. Avaliação Ambiental – Metodologia de Avaliação

AVALIAÇÃO AMBIENTAL (ILUMINAÇÃO)

Para determinação de ILUMINAMENTO foi utilizado um Luximetro Digital, marca Instrutherm, modelo LD-201, devidamente aferido, sendo posicionado o aparelho nas áreas onde ocorre o desenvolvimento da atividade laboral.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL (RUÍDO)

Para determinação dos níveis de pressão sonora (ruído) foi utilizado o equipamento Dosimetro/Decibilímetro de ruído digital portátil, marca Instrutherm, Modelo dos-450, devidamente aferido, seguindo as técnicas determinadas pelos anexos 1 e 2 da

NR. 15. O aparelho foi colocado na e angulo correspondentes aos ouvidos dos motoristas nos pontos de trabalho, no circuito de compensação "a" e circuito de resposta lenta (slow) para ruído contínuo e compensação "c" e resposta rápida (fast) para ruido de impacto. Com funcionamento do veiculo em movimento, assim como atividade em ritmo normal nos postos de trabalho avaliados.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL PERICIADO

Com relação aos locais periciados, considerado os postos de trabalho mais propriamente ditos, foi averiguado que apresentam condições de conforto quanto a temperatura ambiente, sendo os ambientes dotados de ventiladores, sendo que somente os funcionários na função de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Saneamento, realizam parte de suas atividades a céu aberto.

As funções avaliadas estão divididas por setores, conforme segue abaixo:

1. SUPERINTENDÊNCIA/ADMINISTRAÇÃO
2. ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA
3. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

6 – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES / AVALIAÇÃO AMBIENTAL

6.1. SETOR: SUPERINTENDÊNCIA/ADMINISTRAÇÃO

CARGO: **Chefe de Agendamento**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 03

FUNÇÃO: Realizam o agendamento de pacientes em consultas médicas especializados, conforme encaminhamentos médicos da unidade de saúde.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Operador de Micro-computador**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Organizam a rotina de serviços e realizam entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever; atendem necessidades do cliente interno e externo.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Chefe de Serviço de Informática**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 03

FUNÇÃO: Organizam a rotina de serviços e realizam entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever; atendem necessidades do cliente interno e externo. Supervisionam trabalho e equipe e negociam serviço com cliente.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Chefe de Serviço Administrativo**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 02

FUNÇÃO: Auxiliar no suporte às rotinas administrativas da empresa, administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalisticas da administração pública.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Diretor da Área Administrativa**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalisticas da administração pública. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando politicas de mudança.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Diretor de Planejamento**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Garantir suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalisticas da administração pública. Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando politicas de mudança.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Diretor de Auditoria e Controle**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: O Médico Auditor tem como atribuições planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Diretor de Recursos Humanos**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Lidera atividades do departamento pessoal; formulam políticas de cargos, salários e benefícios; desenvolve estratégias de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal. Participa na formulação e execução de estratégias e planos de negócios da empresa; coordena políticas de integração e eventos, na empresa e comunidade externa; conduz atividades de integração de recursos humanos, em processos de fusão e integração.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Diretor Jurídico Admistrativo**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Postular, em nome do cliente, em juizo, propondo ou contestando ações, solicitando junto ao magistério ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte, e extrajudialmente, mediante questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para a atualização e implementação; zelar pelos interresses do cliente na manutenção e integração de seus bens, facilitando negócios, preservando interesse individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos .

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Diretor de Almoxarifado**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Gerenciar equipes de trabalhadores que atuam em processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, materiais indiretos insumos em serviços em empresas industriais, comerciais e de serviços.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Diretor Contábil**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Administrar os tributos e finanças da empresa, registrar atos e fatos contábeis, controlar o ativo permanente, gerenciar custos, preparar obrigações acessórias, como declarações ao fisco, órgãos competentes e contribuintes, elaborar demonstrações contábeis, prestar consultoria e informações gerenciais.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Superintendente**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações da área da saúde, monitorando resultados e fomentando politicas de mudança. Coordenar e supervisionar todas as diretorias envolvidas no segmento saúde, estabelendo princípios e metas a serem alcançados.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

6.1.1. Avaliação Ambiental do Setor

MÁQUINAS E EQUIPAMENTO UTILIZADOS: mesas, cadeiras, armários, telefones, fax, computadores, etc.

PRODUTOS UTILIZADOS OU MANIPULADOS: papéis e documentos.

ILIMINAÇÃO: - natural: abertura de janelas e portas
- artificial: lâmpadas fluorescentes
- Lux: 780

VENTILAÇÃO: - natural: aberturas de portas e janelas
- artificial: ventiladores e ar condicionado.

RUÍDO: 68 db TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 08:00 h diárias (segunda a sexta)

AGENTES POTENCIALMENTE INSALUBRES ENCONTRADOS: Inexistente

PERICULOSIDADE POTENCIAL: Inexistente

RISCO ERGONÔMICO: Inexistente

EPIs EM USO: Inexistente

MEDIDAS PROPOSTAS / SUGESTÕES: Inexistente

6.2. SETOR: ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

CARGO: **Auxiliar de Enfermagem**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 06

FUNÇÃO: Atende às necessidades dos pacientes na unidade de saúde, atuando sob a supervisão do enfermeiro; controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de asculta e pressão; ministra medicamentos e tratamentos aos pacientes, atendendo a prescrições médicas; faz curativos simples, utilizando suas noções de primeiros socorros ou observando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; atende a crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos; prepara pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada; prepara e esteriliza material e intrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio; registra as tarefas executadas, as observações feitas e as reações ou alterações importantes, anotando-as no prontuário do paciente, para informar à equipe de saúde e possibilitar a tomada de providências imediatas.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Médico Clínico Geral**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realiza consultas e atendimentos médicos na unidade de saúde, tratando doenças diversas, em pacientes e clientes de todas as faixas etárias; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Diretor Técnico da Área Médica**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realiza consultas e atendimentos médicos na unidade de saúde, tratando doenças diversas, em pacientes e clientes de todas as faixas etárias; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Diretor Técnico do PSF**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realiza consultas e atendimentos médicos na unidade de saúde, tratando doenças diversas, em pacientes e clientes de todas as faixas etárias; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Diretor Técnico da Área de Geriatria**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realiza consultas e atendimentos médicos especializados em envelhecimento e doenças relacionadas a pacientes e clientes de terceira idade; busca, através da medicina preventiva, a avaliação adequado do idoso, orientação individual e organização de seus cuidados.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Diretor Técnico da Área de Reumatologia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realiza consultas e atendimentos médicos especializados em pacientes e clientes que apresentam doenças que danificam os tecidos conjuntivos ou as articulações; é reponsável por diagnosticar, analisar e tratar doenças deste tipo.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Diretor Técnico da Área de Ginecologia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realiza consultas e atendimentos médicos especializados no diagnóstico e tratamento da saúde da mulher, buscando cuidar e prevenir doenças do sistema reprodutor feminino e tratar doenças relacionadas aos órgãos genitais internos e externos.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Diretor Técnico da Área de Dermatologia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realiza consultas e atendimentos médicos especializados em pacientes e clientes, no tratamento da pele e seus anexos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento das afecções da pele e anexos, aplicando meios clínicos e cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem-estar do paciente.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Diretor Técnico da Área de Oftalmologia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realiza consultas e atendimentos médicos especializados em pacientes e clientes, efetuando avaliação oftalmológica para detectar doenças do globo ocular e anexos. Executar outras tarefas correlatas à função.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Diretor Geral do CAPS**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Coordena e dirige as ações e atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), realiza consultas e atendimentos médicos especializados em pacientes, tratando e diagnosticando afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Dentista**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 05

FUNÇÃO: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Diretor Técnico da Área de Odontologia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 04

FUNÇÃO: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Assessor de Saúde Bucal Infantil**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Diretor Geral da Área de Odontologia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Coordenar todo o setor de odontologia, exercendo ainda as funções do cirurgião dentista, atendendo e orientando pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicando medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas.

EPIs utilizados: luva de procedimento, jaleco, calçado fechado e respirador semi-facial descartável (quando necessário).

CARGO: **Protético**

QUATIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Planejam o trabalho técnico-odontológico em laboratórios de prótese de órgãos públicos de saúde. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, para atendimento de especializado de pacientes e clientes.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Psicólogo**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realiza atendimento a pacientes, avaliando o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnostica e avalia distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investiga os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.
Obs.: utiliza jaleco para o atendimento de pacientes.

CARGO: **Assessor da Área de Psicologia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 05

FUNÇÃO: Realizam atendimento a pacientes, avaliando o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.
Obs.: utiliza jaleco para o atendimento de pacientes.

CARGO: **Assessor da Área de Nutricionista**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 02

FUNÇÃO: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.
Obs.: utiliza jaleco para o atendimento de pacientes.

CARGO: **Assessor da Área de Fonoaudiologia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.
Obs.: utiliza jaleco para o atendimento de pacientes.

CARGO: **Diretor Técnico da Área de Fonoaudiologia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de

pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.
Obs.: utiliza jaleco para o atendimento de pacientes.

CARGO: **Assessor da Área de Terapia Ocupacional**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando procedimentos especificos de terapia ocupacional, ortopedia e musicoterapia. Atuam na orientação do pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

EPIs utilizados: Não há necessidadc de uso de EPI nesta função.
Obs.: utiliza jaleco para o atendimento de pacientes e luva de procedimento (se necessário)

CARGO: **Chefe de Serviço de Fisioterapia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 03

FUNÇÃO: Atendem pacientes e clientes, aplicando técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos especificos da fisioterapia e suas especialidades.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.
Obs.: utiliza jaleco para o atendimento de pacientes e luva de procedimento (se necessário)

CARGO: **Assessor do Serviço de Fisioterapia**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Atua como assessor do serviço de fisioterapia, auxiliando o atendimento a paciente e clientes.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.
Obs.: utiliza jaleco para o atendimento de pacientes e luva de procedimento (se necessário)

CARGO: **Chefe em Centro de Atenção Psicossocial**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias e comunidade sobre direitos e deveres, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.
Obs.: utiliza jaleco para o atendimento de pacientes.

CARGO: **Chefe de Oficina Terapêutica**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 02

FUNÇÃO: Prestam serviços no Centro de Atenção Psicossocial, a pacientes e clientes, no desenvolvimento de atividades artesanais e outras, buscando desenvolvimento de habilidades práticas.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.
Obs.: utiliza jaleco para o atendimento de pacientes e luva de procedimento (se necessário)

CARGO: **Diretor de Controle de Medicamentos**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realizam tarefas específicas de controle, dispensação, armazenamento e distribuição de medicamentos. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.

EPIs utilizados. Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Chefe de Controle de Medicamentos**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realizam tarefas específicas de controle, dispensação, armazenamento e distribuição de medicamentos. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

FUNÇÃO: **Chefe de Estoque**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Realizam tarefas específicas de controle de estoque de medicamentos. Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Chefe de Orientador Fisiocorporal**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 03

FUNÇÃO: Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 34

FUNÇÃO: Visitar domicílios periodicamente, assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde sob orientação e coordenação de profissionais da saúde; orientar a comunidade para a promoção da saúde, rastrear focos de doenças

específicas, promover educação comunitária, e ambiental, participar de campanhas preventivas, incentivar atividades comunitárias, promover comunicação entre entidades de saúde, autoridades e comunidades, participar de reuniões profissionais.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Agente de Saúde**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 02

FUNÇÃO: Recepcionam e prestam serviços de atendimento a pacientes e clientes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações nas unidades de saúde; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços na unidade.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Atendente**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 05

FUNÇÃO: Recepcionam e prestam serviços de atendimento a pacientes e clientes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações nas unidades de saúde; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços na unidade.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Chefe de Serviço de Atendimento**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 06

FUNÇÃO: Recepcionam e prestam serviços de atendimento a pacientes e clientes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações nas unidades de saúde; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços na unidade.

EPIs utilizados: Não há necessidade de uso de EPI nesta função.

CARGO: **Motorista de Ambulância**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 09

FUNÇÃO: Compreendem as tarefas que se destinam a dirigir veículos tipo ambulância em viagens dentro ou fora do município ou Estado, transportando pacientes para locais pré-determinados.
Descrição detalhada: Verificar diariamente as condições dos veículos; Verificar se a documentação do veículo esta correta; Zelar pela limpeza e conservação do veiculo, efetuando pequenos reparos ou substituição de equipamentos; Recolher e transportar pacientes em locais e horas determinadas, conduzindo os em segurança conforme itinerário estabelecido; Ficar a disposição, em plantão continuo, para dirigir a ambulância no transporte de doentes ou seus familiares, dentro da cidade ou para a internação em hospitais vizinhos ou da capital.

EPIs utilizados: Luva nitrílica, Respirador semi-facial descartável e colete refletivo.

CARGO: **Chefe do Serviço de Ambulância**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 02

FUNÇÃO: Compreendem as tarefas que se destinam a dirigir veículos tipo ambulância em viagens dentro ou fora do município ou Estado, transportando pacientes para locais pré-determinados.
Descrição detalhada: Verificar diariamente as condições dos veículos; Verificar se a documentação do veículo esta correta; Zelar pela limpeza e conservação do veiculo, efetuando pequenos reparos ou substituição de equipamentos; Recolher e transportar pacientes em locais e horas determinadas, conduzindo os em segurança conforme itinerário estabelecido; Ficar a disposição, em plantão contínuo, para dirigir a ambulância no transporte de doentes ou seus familiares, dentro da cidade ou para a internação em hospitais vizinhos ou da capital.

EPIs utilizados: Luva nitrílica, Respirador semi-facial descartável e colete refletivo.

CARGO: **Assessor do Serviço de Ambulância**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Compreendem as tarefas que se destinam a dirigir veículos tipo ambulância em viagens dentro ou fora do município ou Estado, transportando pacientes para locais pré-determinados.
Descrição detalhada: Verificar diariamente as condições dos veículos; Verificar se a documentação do veículo esta correta; Zelar pela limpeza e conservação do veículo,

efetuando pequenos reparos ou substituição de equipamentos; Recolher e transportar pacientes em locais e horas determinadas, conduzindo os em segurança conforme itinerário estabelecido; Ficar a disposição, em plantão contínuo, para dirigir a ambulância no transporte de doentes ou seus familiares, dentro da cidade ou para a internação em hospitais vizinhos ou da capital.

EPIs utilizados: Luva nitrílica, Respirador semi-facial descartável e colete refletivo.

CARGO: **Chefe de Transportes**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: No desempenho da função, o Chefe de serviço de transporte, além, de também desempenhar o papel de motorista de ambulância também é responsável por toda a frota da empresa.

EPIs utilizados: Luva nitrílica, Respirador semi-facial descartável e Colete refletivo.

CARGO: **Motorista II**

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 03

FUNÇÃO: Compreendem as tarefas que se destinam a dirigir veículos tipo vans e/ou carros de passeio, em viagens dentro ou fora do município ou Estado, transportando cargas ou pacientes para locais pré-determinados. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente. Também transportam pacientes com doenças infecto contagiosas, se necessário.

EPIs utilizados: Luva nitrílica, Respirador semi-facial descartável e Colete refletivo.

CARGO: **Servente**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 10

FUNÇÃO: Realiza limpeza geral do posto de saúde; lavagem de campos, toalhas, lençóis e aventais usados no posto de saúde; limpeza de sanitários; abastece os sanitários com papel, sabonete e toalhas; controle de estoque de materiais de limpeza; tira pó dos móveis; realiza limpeza de vidros (portas e janelas); prepara café e chá na unidade de saúde.

EPIs utilizados: Luva de borracha, bota de borracha, avental plástico.

CARGO: **Chefe de Serviço de Limpeza**

QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS: 05

FUNÇÃO: Realiza limpeza geral do posto de saúde; lavagem de campos, toalhas, lençóis e aventais usados no posto de saúde; limpeza de sanitários; abastece os sanitários com papel, sabonete e toalhas; controle de estoque de materiais de limpeza; tira pó dos móveis; realiza limpeza de vidros (portas e janelas); prepara café e chá na unidade de saúde.

EPIs utilizados: Luva de borracha, bota de borracha, avental plástico.

6.2.1. Avaliação Ambiental do Setor

MÁQUINAS E EQUIPAMENTO UTILIZADOS: mesas, cadeiras, armários, telefones, computadores, instrumentos, estufas, autoclaves, compressores, macas, etc.

PRODUTOS UTILIZADOS OU MANIPULADOS: papéis e documentos, medicamentos, material de enfermagem, material odontológico, etc.

ILIMINAÇÃO: - natural: abertura de janelas e portas
- artificial: lâmpadas fluorescentes
- Lux: 780

VENTILAÇÃO: - natural: aberturas de portas e janelas
- artificial: ventiladores e ar condicionado.

RUÍDO: 68 db TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 08:00 h diárias (segunda a sexta)
OBS.: Os Motoristas de Ambulância realizam jornada 12 x36 horas.

AGENTES POTENCIALMENTE INSALUBRES ENCONTRADOS:
- Biológico: contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas
- Químico: produtos de limpeza de higienização
- Físico: radiação ionizante aos funcionários que operam aparelho de raio-X

PERICULOSIDADE POTENCIAL: Inexistente

RISCO ERGONÔMICO: Inexistente

EPIs EM USO:
- luva de procedimento;
- jaleco;
- calçado fechado;
- respirador semi-facial descartável;
- luva de borracha;
- bota de borracha;
- avental plástico;
- luva nitrílica;
- colete refletivo.

MEDIDAS PROPOSTAS / SUGESTÕES:

1- Uso de EPIs adequados ao risco que da atividade laboral;

2- Palestras de conscientização;

3- Pagamento de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO (20% sobre o salário mínimo vigente) para as seguintes funções:

- **Auxiliar de Enfermagem** (em suas atividades mantêm contato direto com o paciente, podendo ficar expostos a risco de doenças, apesar do uso correto de EPI);

- **Dentista/ Diretor Técnico da Área de Odontologia/ Diretor Geral da Área de Odontologia/ Assessor de Saúde Bucal Infantil** (realizam procedimentos odontológicos em pacientes, estando expostos a risco biológico, apesar do uso correto de EPI; também operam aparelhos de raio-x, ficando expostos a radiação ionizante);

OBS.: Nas funções descritas nos dois tópicos acima, recomenda-se também o pagamento do adicional, por equiparação a outros funcionários contratados pela Santa Casa de Pompéia, que realizam a mesma função e no mesmo setor, que já percebem o adicional neste grau de 20%.

- **Motorista de Ambulância** (já percebem o adicional por decisão judicial transitada em julgado, conforme informado pela acompanhante);

- **Chefe do Serviço de Ambulância/ Assessor do Serviço de Ambulância/ Chefe de Transportes** (por realizarem a mesma função do Motorista de Ambulância, fazem jus ao adicional);

- **Motorista II** (quando a função estiver voltada ao transporte pacientes, faz jus ao adicional, por equiparação ao Motorista de Ambulância).

6.3. SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGO: **Diretor de Vigilância Sanitária**

QUATIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Supervisiona e chefia diretamente a equipe de funcionários do setor de vigilância sanitária; orienta e fiscaliza as atividades e obras para a prevenção/preservação ambiental e da saúde por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promove educação sanitária e ambiental.

EPIs utilizados: Kit de pulverização, bota de borracha, máscara semi-facial descartável, luva de borracha, abafador de ruído tipo concha, jaleco, chapéu/boné.

CARGO: **Assessor de Vigilância Sanitária**

QUATIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 01

FUNÇÃO: Supervisiona e chefia diretamente a equipe de funcionários do setor de vigilância sanitária; orienta e fiscaliza as atividades e obras para a prevenção/preservação ambiental e da saúde por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promove educação sanitária e ambiental.

EPIs utilizados: Kit de pulverização, bota de borracha, máscara semi-facial descartável, luva de borracha, abafador de ruído tipo concha, jaleco, chapéu/boné.

CARGO: **Agente de Saneamento**

QUATIDADE DE FUNCIONÁRIOS: 09

FUNÇÃO: Orienta e fiscaliza as atividades e obras para a prevenção/preservação ambiental e da saúde por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promove educação sanitária e ambiental. Periodicamente, fazem visitas em residência quanto a inspeções sobre focos criadouros de mosquito *aedes aegypti*. Realizam as atividades de pulverização e nebulização. Atendem denúncias em empresas, barés, lanchonetes, restaurantes e supermercados, havendo a necessidade tais fiscalizações são realizadas em horários noturnos. Incineram produtos apreendidos como gêneros alimenticios e drogas. Realizam limpeza em caixas de água dos órgãos municipais. Realizam também em épocas pré-determinadas a vacinação em animais (gatos e cães).

EPIs utilizados: Kit de pulverização, bota de borracha, máscara semi-facial descartável, luva de borracha, abafador de ruído tipo concha, jaleco, chapéu/boné.

6.3.1. Avaliação Ambiental do Setor

MÁQUINAS E EQUIPAMENTO UTILIZADOS: mesas, cadeiras, armários, telefones, computadores, nebulizadores, bombas costais, etc.

PRODUTOS UTILIZADOS OU MANIPULADOS: papéis e documentos, medicamentos, larvicidas, inseticidas, raticidas, etc.

ILIMINAÇÃO: - natural: abertura de janelas e portas
- artificial: lâmpadas fluorescentes
- Lux: 780

VENTILAÇÃO: - natural: aberturas de portas e janelas
- artificial: ventiladores.

RUÍDO: 68 db TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 08:00 h diárias (segunda a sexta)

AGENTES POTENCIALMENTE INSALUBRES ENCONTRADOS:
- Biológico: contato esporádico com animais
- Químico: manuseio de produtos toxicos
- Físico: inexistente

PERICULOSIDADE POTENCIAL: Inexistente

RISCO ERGONÔMICO: Inexistente

EPIs EM USO:

- Kit de pulverização
- bota de borracha
- máscara semi-facial descartável
- luva de borracha
- abafador de ruído tipo concha
- jaleco
- chapéu/boné

MEDIDAS PROPOSTAS / SUGESTÕES:

1- Uso de EPIs adequados ao risco que da atividade laboral;

2- Palestras de conscientização.

7 - ENQUADRAMENTO

O enquadramento de insalubridade abaixo tem fundamento legal estritamente previsto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, Portaria MTb nº 3227/1978, NR 15 - Atividades e Operações Insalubres e NR 16 - Atividades e Operações Perigosas.

CARGO	ENQUADRAMENTO DA INSALUBRIDADE
Chefe de Agendamento	Não sujeito ao adicional
Operador de Micro-computador	Não sujeito ao adicional
Chefe de Serviço de Informática	Não sujeito ao adicional
Chefe de Serviço Administrativo	Não sujeito ao adicional
Diretor da Área Administrativa	Não sujeito ao adicional
Diretor de Planejamento	Não sujeito ao adicional
Diretor de Auditoria e Controle	Não sujeito ao adicional
Diretor de Recursos Humanos	Não sujeito ao adicional
Diretor Juridico Administrativo	Não sujeito ao adicional
Diretor de Almoxarifado	Não sujeito ao adicional
Diretor Contábil	Não sujeito ao adicional
Superintendente	Não sujeito ao adicional

Auxiliar de Enfermagem	Sujeito ao Adicional de Insalubridade
Médico Clínico Geral	Não sujeito ao adicional
Diretor Téc. da Área Médica	Não sujeito ao adicional
Diretor Téc. do PSF	Não sujeito ao adicional
Diretor Téc. da Área de Geriatria	Não sujeito ao adicional
Diretor Téc. da Área de Reumatologia	Não sujeito ao adicional
Diretor Téc. da Área de Ginecologia	Não sujeito ao adicional
Diretor Téc. da Área de Dermatologia	Não sujeito ao adicional
Diretor Téc. da Área de Oftalmologia	Não sujeito ao adicional
Diretor Geral do CAPS	Não sujeito ao adicional
Dentista	Sujeito ao Adicional de Insalubridade
Diretor Téc. da Área de Odontologia	Sujeito ao Adicional de Insalubridade
Assessor de Saúde Bucal Infantil	Sujeito ao Adicional de Insalubridade
Diretor Geral da Área de Odontologia	Sujeito ao Adicional de Insalubridade
Protético	Não sujeito ao adicional
Psicólogo	Não sujeito ao adicional
Assessor da Área de Psicologia	Não sujeito ao adicional
Assessor da Área de Nutricionista	Não sujeito ao adicional
Assessor da Área de Fonoaudiologia	Não sujeito ao adicional
Diretor Téc. Área de Fonoaudiologia	Não sujeito ao adicional
Assessor da Área de Terapia Ocupac.	Não sujeito ao adicional
Chefe de Serviçi de Fisioterapia	Não sujeito ao adicional
Assessor do Serviço de Fisioterapia	Não sujeito ao adicional
Chefe em Centro de Atenção Psicos.	Não sujeito ao adicional
Chefe de Oficina Terapêutica	Não sujeito ao adicional
Diretor de Controle de Medicamentos	Não sujeito ao adicional
Chefe de Controle de Medicamentos	Não sujeito ao adicional
Chefe de Estoque	Não sujeito ao adicional
Chefe de Orientador Fisiocorporal	Não sujeito ao adicional
Agente Comunitário de Saúde	Não sujeito ao adicional
Agente de Saúde	Não sujeito ao adicional
Atendente	Não sujeito ao adicional
Chefe de Serviço de Atendimento	Não sujeito ao adicional
Motorista de Ambulância	Sujeito ao Adicional de Insalubridade
Chefe do Serviço de Ambulância	Sujeito ao Adicional de Insalubridade
Assessor do Serviço de Ambulância	Sujeito ao Adicional de Insalubridade
Chefe de Transportes	Sujeito ao Adicional de Insalubridade
Motorista II	Sujeito ao Adicional de Insalubridade

Servente	Não sujeito ao adicional
Chefe de Serviço de Limpeza	Não sujeito ao adicional
Diretor de Vigilância Sanitária	Não sujeito ao adicional
Assessor de Vigilância Sanitária	Não sujeito ao adicional
Agente de Saneamento	Não sujeito ao adicional

7 - ENCERRAMENTO

O presente laudo vai impresso no anverso de 28 folhas deste mesmo papel, todas devidamente rubricadas e a última datada e assinada, sendo entregue uma das vias de igual teor e forma e ficando arquivada uma via em poder dos relatores.

Este laudo não exime a empresa do cumprimento e implantação das Normas Regulamentadoras, e toda legislação pertinenete.

NR –04 Serviço Especializado em Segurança e Medicina do trabalho
NR - 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
NR - 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
NR - 09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

No mais ratificamos o Laudo Técnico Pericial.

Marília, 1º de outubro de 2011

João de Souza
Técnico em Segurança do Trabalho
MTb - SP- 51/05430-0
RG: 12 430 593

Dr. Cássio Luiz Pinto
Médico do Trabalho
MTb - SP - 3905
RG: 5.198.002

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

REQUERIMENTO N.º 412 **/2016** **Proc.** 39.713 **Of.** 857/2016

AUTOR: VALDIR CERVELIN

ASSUNTO: Solicita informações ao DHS.

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ... a ... votos

Pompeia, 05/12/2016.

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício à Ilustrissima Senhora Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia solicitando que nos envie uma cópia do Contrato celebrado entre aquela Autarquia e a empresa **UNIMED**, no exercício de 2010, visando a realização de laudo sobre avaliação de cargos e funções insalubres, bem como nos envie cópia do referido laudo.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 2016.

VALDIR CERVELIN

Vereador - PMDB